

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, em local visível, no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Jorge Graça Palmeira, Diretor dos Serviços Tecnológicos do SPUL.

Vogais efetivos — Nuno Miguel Brás Fernandes, Especialista de Informática dos Serviços Tecnológicos do SPUL, e José Manuel de Sousa de Matos Rufino, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes — António Casimiro Ferreira da Costa e António Manuel Horta Branco, Professores Auxiliares do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

15.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

21 de maio de 2012. — O Diretor Executivo do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

#### ANEXO I

##### Legislação Função Pública

a) Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

b) Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

c) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

d) LVCR — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e Orçamento do Estado de 2009, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

f) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro;

g) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

h) Código de Procedimento Administrativo;

i) Constituição da República Portuguesa.

##### Outra Legislação

a) Regime jurídico das instituições de ensino superior aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril e Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de agosto;

b) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;

c) Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de agosto;

d) Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, em 12 de dezembro de 2011 (Anúncio n.º 18420/2011);

e) Regulamento Orgânico do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em 10 de janeiro de 2012 (Anúncio n.º 683/2012);

f) Lei de Bases do sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;

g) Avaliação do Ensino Superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto.

##### Bibliografia

— Administração de Redes Informáticas

Fernando Boavida/ Mário Bernardes

ISBN: 9789727226184

FCA

— Computer Networks

Andrew S. Tanenbaum

ISBN: 9780130661029

Prentice Hall

— Gestão de Sistemas e Redes em Linux

Jorge Granjal

ISBN: 9789727226450

FCA

— Modern Operating Systems

Andrew S. Tanenbaum

ISBN: 9780136006633

Prentice Hall

— Database Management Systems

Raghu Ramkrishnan

ISBN: 0-07-115508-2

WCB/McGraw-Hill

— Tecnologia de Bases de Dados

José Luis Pereira

ISBN: 9789727221431

FCA

206120427

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

##### Declaração de retificação n.º 696/2012

Por ter saído com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, a p. 16452, o despacho (extrato) n.º 6146/2012, referente ao Doutor António José Bento Gonçalves, retifica-se que onde se lê «Por despacho de 11.03.2012» deve ler-se «Por despacho de 12 de março de 2012».

21 de maio de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206122071

#### UNIVERSIDADE DO PORTO

##### Reitoria

##### Despacho n.º 7392/2012

Por despacho reitoral de 2012/05/16, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, adequado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de maio, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

3 — Curso: Ciências da Educação

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação . . . . .	CED	58	18
Metodologias de Investigação/Intervenção em Educação . . . . .	MIIE	12	Entre 0 e 8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Sociais/Políticas Públicas . . . .	ESP/PE	3	Entre 6 e 14
Ética nas Ciências Sociais . . . . .	ECS	3	
Qualquer uma das anteriores . . . . .	CED/ MIIIE/ ESP/PE/ ECS ou qualquer outra da U.Porto		12
<i>Total . . . . .</i>		76	44*

10 — Observações:

10.1 — O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS, dos dois primeiros semestres. Confere um diploma de curso de mestrado em Ciências da Educação, não conferente de grau;

b) A realização de unidades curriculares específicas que correspondem a 8 créditos ECTS (conforme ponto 10.3);

c) Uma dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem

52 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Ciências da Educação.

10.2 — O 2.º ciclo de estudos em Ciências da Educação tem uma estreita ligação com as áreas de investigação do CIIE. Estas são: i) Política, políticas e participação; ii) Formação, saberes e contextos de trabalho; iii) Cidadanias, diversidades e conhecimento histórico; iv) Inovação, criatividade e desenvolvimento local.

Para assegurar a ligação entre formação e investigação, 24 ECTS do 1.º e 2.º semestre são reservados ao desenvolvimento de conteúdos e saberes específicos de cada área. Assim, a comissão científica do ciclo de estudos, em articulação com os coordenadores das áreas do CIIE, elaboram uma projeção a médio prazo (4 anos) com a intenção de perspetivar o desenvolvimento das áreas científicas do ciclo de estudos. Para isso, são consideradas: a missão e objetivos da unidade orgânica, a resposta às solicitações da comunidade e aos temas e questões que constituem a agenda educacional. Esta projeção traduz-se numa planificação anual, resultando daí os domínios de aprofundamento do ciclo de estudos e as designações das unidades curriculares específica 1 (6 ECTS), específica 2 (6 ECTS) e específica 3 (6 ECTS). Esta planificação é apresentada à subunidade orgânica de ciências da educação para aprovação pelo diretor da FPCEUP.

10.3 — Na contagem do total de ECTS optativos tem-se em conta que no 3.º e 4.º semestre os/as estudantes frequentarão ou uma UC de 8 ECTS da área científica MIIIE ou duas UC, cada uma com 4 ECTS, da área científica ESP/PE.

11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

#### Ciências da Educação

#### Mestre

#### Área científica predominante — Ciências da Educação

#### 1.º ano/1.º semestre

#### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Crítica das Teorias em Educação . . . . .	CE	S	162	49 TP	6	Optativa Optativa Optativa
Metodologias de Intervenção em Educação . . . . .	MIIIE	S	162	49 TP	6	
Unidade curricular específica 1 . . . . .	CE	S	162	49 TP	6	
Unidade curricular específica 2 . . . . .	ESP/PE	S	162	49 TP	6	
Opção 1* . . . . .	CED/ MIIIE/ ESP/PE/ ECS ou qualquer outra da U.Porto	S	162	49 TP	6	

\* Opção livre; UC escolhida de entre a oferta formativa da UP; ou UC escolhida de entre a oferta da FPCEUP.

#### 1.º ano/2.º semestre

#### QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação em Educação . . . . .	MIIIE	S	162	49 TP	6	Optativa Optativa
Cidadanias e Diversidade . . . . .	ESP/PE	S	81	24 TP	3	
Ética e Trabalho em Educação . . . . .	ECS	S	81	24 TP	3	
Unidade curricular específica 3 com seminário . . . . .	CE	S	324	49 TP; 49 S	12	
Opção 2* . . . . .	CED/ MIIIE/ ESP/PE/ ECS ou qualquer outra da U.Porto	S	162	49 TP	6	

\* Opção livre; UC escolhida de entre a oferta formativa da UP; ou UC escolhida de entre a oferta da FPCEUP.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio/Dissertação/Projeto . . . . .	CE	A	1134 + + 270	340 E, 81 OT	52	DEN
Metodologia de Avaliação de Projetos . . . . .	ESP/PE	A	108	32 TP	4	Optativa*
Mediação Social e Educativa . . . . .	ESP/PE	A	108	32 TP	4	Optativa*
Questões Aprofundadas de Metodologia de Investigação (com laboratório) . . . . .	MIE	A	216	32 TP, 32PL	8	Optativa*

\* Os /as estudantes frequentarão ou a UC Questões Aprofundadas de Metodologias de Investigação (com laboratório) ou as UC Metodologia de Avaliação de Projetos e Mediação Social e Educativa.

DEN — Denominação alterada

18 de maio de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206123465

## Faculdade de Ciências

### Aviso n.º 7437/2012

Por repetição de publicação, anula-se o Despacho (extrato) n.º 6962/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2012.

21 de maio de 2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206120395

## Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

### Aviso n.º 7438/2012

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a lista de subsídio concedido pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto durante o 1.º semestre de 2012.

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto — 5.000,00 €.

22 de maio de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Daniel Vaz de Almeida*.

206123895

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho n.º 7393/2012

#### Prorrogação da mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do Despacho n.º 2394/2009, de 23 de outubro, do Reitor e Presidente dos SASUTAD, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 30 de outubro de 2009, determino o seguinte:

1 — Autorizo a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, da assistente técnica Maria Berta Marques Coutinho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenadora técnica do setor do aprovisionamento, até 31 de dezembro de 2012.

2 — Autorizo a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, da assistente técnica Maria Lucinda Lopes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenadora técnica do setor de contabilidade, orçamento e conta, até 31 de dezembro de 2012.

3 — Autorizo a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, do assistente técnico Carlos Alberto Ribeiro Oliveira, em regime de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico do sector de recursos humanos, até 31 de dezembro de 2012.

4 — Autorizo a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, do assistente técnico Alvaro Manuel Lopes Rebelo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico do setor de oficinas e manutenção, até 31 de dezembro de 2012.

5 — Autorizo a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, do assistente técnico António José Martins Veloso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico do setor de auditoria e controlo alimentar, até 31 de dezembro de 2012.

Publique-se.

21 de maio de 2012. — A Administradora, *Elsa Rocha Sousa Justino*.

206123181

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho n.º 7394/2012

#### Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

#### Preâmbulo

A Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, adiante designado por RJIES, regulando designadamente a sua constituição, atribuições e organização, o funcionamento e competência dos seus órgãos e, ainda, a tutela e fiscalização pública do Estado sobre as mesmas, no quadro da sua autonomia.

O artigo 96.º do RJIES prevê que as escolas e unidades orgânicas de investigação que forem dotadas pelos Estatutos da Instituição de órgãos próprios e de autonomia de gestão regem-se por estatutos próprios, carecendo estes de homologação pelo Presidente do Instituto Politécnico;

Considerando que os Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave aprovados pela assembleia estatutária e homologados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pelo Despacho Normativo n.º 3/2009, de 19 de dezembro de 2008, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de janeiro de 2009, constituem a norma fundamental de organização interna e de funcionamento do IPCA, de acordo com o artigo 67.º do RJIES;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave que assegura atividades culturais, humanísticas, científicas, tecnológicas e pedagógicas indispensáveis à prossecução e obtenção dos respetivos objetivos.

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia terminou o seu regime de instalação e que os Estatutos Provisórios da Escola Superior de Tecnologia serão, agora, substituídos pelos Estatutos Definitivos.